



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.576/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender as necessidades prementes da Educação Municipal com o intuito de oferecer uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Para tanto é necessário que sejam investidos recursos financeiros que propiciem aos educandos e aos educadores as condições essenciais para a realização das atividades diárias que visam o desenvolvimento máximo de todas as suas potencialidades.

Sendo assim os recursos de que trata o Projeto de Lei subsidiará na **execução** de:

“Construção de Escola de Educação Infantil, no Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG - Projeto Próprio.”(NOVO PAC) a ser realizada no município de POUSO ALEGRE/MG conforme Termo de Compromisso 961925/2024/FNDE/CAIXA.

“Construção de Escola em Tempo Integral, bairro Maçaranduba, Pouso Alegre/MG – Projeto Próprio (NOVO PAC)” a ser realizada no município de Pouso Alegre/MG conforme Termo de Compromisso 961896/2024/FNDE/CAIXA.

Termos estes, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pouso Alegre – MG, Objetivando a execução de ações relativas ao NOVO PAC – Formalização – Escolas em Tempo Integral.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 16.118.559,49 (dezesesseis milhões cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para execução das obras acima elencadas.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo para a população, solicitamos a aprovação desta proposição legislativa.

  
José Dimas da Silva Fonseca  
Prefeito Municipal